



# *Câmara Municipal de Taquarituba*

Tel. (14) 3762-1179 CNPJ 50.366.483/0001-10

E-mail: [camara@taquarituba.sp.leg.br](mailto:camara@taquarituba.sp.leg.br)

## **LEI Nº 1.930, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2023.**

***AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A FIRMAR CONVÊNIO COM INSTITUIÇÕES PÚBLICAS OU PRIVADAS PARA AQUISIÇÃO DE VAGAS PARA INTERNAÇÃO DE DEPENDENTES QUÍMICOS***

**RICARDO ALEXANDRE RODRIGUES DE ALMEIDA**, Presidente da Câmara Municipal de Taquarituba, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a firmar convênio na área da Saúde, com instituições públicas ou privadas para internação e tratamento de pessoas com dependência química.

**Parágrafo Único.** Os convênios poderão ocorrer com instituições estabelecidas em todo o território nacional, que ofereçam condições adequadas de tratamento e que sejam credenciadas pelos Órgãos de Saúde.

**Art. 2º** Somente pessoas residentes e domiciliadas no Município de Taquarituba poderão ser contempladas com vagas de internação.

**Art. 3º** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial para fazer cobertura das despesas decorrentes da presente lei.

**Art. 4º** Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Câmara Municipal de Taquarituba, 23 de Novembro de 2023.

**RICARDO ALEXANDRE RODRIGUES DE ALMEIDA**  
**Presidente da Câmara**

Registrada e Publicada na Secretaria da C. M., data supra.

Elza Ap. Fermino Luvizon  
Dirigente Administrativo